



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.072/2006

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.(INCLUI ELEMENTO DE
DESPESA) E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),
com a seguinte denominação:

07.02.10.301.0047.2.080-PAB-Programa Saúde Familiar-PSF
União(META 07.07)
4.4.90.52.99-Outros Materiais
Permanentes.....R\$ 10.000,00

ART. 2º - Servirá de recursos para abertura do
Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte
dotação orçamentária, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

07.02.10.301.0047.2.080-PAB-Programa Saúde Familiar-PSF
União(META 07.07)
3.3.90.39.99.03-Serviços Profissionais de
Saúde.....R\$ 10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de Março de 2006.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Secretário Municipal de Administração